

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 14/2012, até o dia 14/08/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do quilo a partir de 4/7/2015 passa ser de **R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor mensal de **R\$ 230,10 (duzentos e trinta reais e dez centavos)**, para 30 quilos, e o valor anual de **R\$ 2.761,20 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, para 360 quilos.

A Contratada faz jus ao valor de **R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos)**, referente ao período de julho de 2015 a abril de 2016, sendo **R\$ 17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos)**, relativo ao período de julho a dezembro de 2015, e **R\$ 10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos)**, relativo ao período de janeiro a abril de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos créditos consignados à Contratante, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 046622038040001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2016NE800329**, de 05/08/2016, no valor de **R\$ 1.091,12 (um mil e noventa e um reais e doze centavos)**, em reforço a Nota de Empenho nº **2016NE800008**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

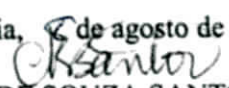
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos 1º, 2º, 3º e 4º, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

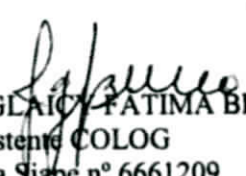
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.


JANE SANTANA DE BRITO
Coordenadora-Geral de Administração
Contratante

Brasília, 2 de agosto de 2016.

NAZARÉ DE SOUZA SANTOS
Sócia-Proprietária
Contratada


ELENICE AIRES BORBA
Sócia-Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS


IRANDIAIA GLAUCY FÁTIMA BRUNO
Assistente COLOG
Matrícula Siapc nº 6661209


MÔNICA ROBÉLIA P. DE SOUZA
Assistente da COLOG
Matrícula Siapc nº: 6442184



Presidência da República
Casa Civil da
Imprensa Nacional

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA
NACIONAL E A EMPRESA ESTERILAV
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA - EPP, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVANDERIA.

Processo nº 00034.000980/2012-03

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil - Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Senhora **Jane Santana de Brito**, portadora do Documento de Identidade nº 6457124 - SSP/BA, e do CPF nº 639.408.175-20, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 217, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de julho de 2016, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda-EPP**, estabelecida a SOF/Norte, Quadra 04, conjunto "H", lotes 23/26, CEP 70634-700, Brasília-DF, doravante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.860/0001-69, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária Sra. **Nazaré de Souza Santos**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 328.540, expedida pela SSP/DF, e do CPF 213.538.837-87, e **Elenice Aires Borba**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 679890 SSP/GO, e do CPF 169.507.201-49, de acordo com o que consta no Processo nº 00034.000980/2012-03, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, enquadrando-se na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a concessão do reajuste do valor do Contrato IN nº 14/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Nona do contrato originário, bem como a concessão do reajuste, previsto na Cláusula Sexta do contrato com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.